



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.111/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

“Autoriza a alienação de imóvel público em
hasta pública e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE, MG, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a alienar o imóvel público da área da Avenida Cristo Rei, com total de 3.275,26 m², com 20,91, m de frente para Avenida João Mariano, 98,55 m de reta, 46,72 m em curva, e 60,08 m em reta, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MG 230 DER, 25,00 m em curva, 9,17 m em reta, ambos confrontando com área de lazer 01. 10,63 m confrontando com Avenida João José Machado, 57,44 m em reta, 49,42 m em curva, 97,01 m de frente para lote 10 da quadra 01, 9,22 m em curva confluindo com Avenida Cristo Rei e Avenida João Mariano, em hasta pública.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal em transformar a presente área de uso comum do povo (via pública) para área dominical.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal n. 879, de 8 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, 20 de agosto de 2021.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal